



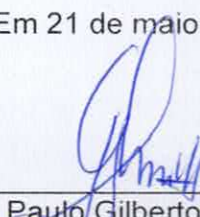
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 372/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 372/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **ALBETEC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ sob nº 10.468.607/0001-54** para fornecimento de um relógio ponto biométrico para a Secretaria de Educação e Cultura. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 21 de maio de 2024.



Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal